

em Chicago em 7 de Dezembro de 1944. A Convenção entrou em vigor, relativamente aos Camarões, em 14 de Fevereiro de 1960.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 20 de Maio de 1960. — O Director-Geral Adjunto, *Albano Nogueira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 745

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial da quantia de 160 000\$ para reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 435.º, n.º 1) «Serviços de saúde e higiene — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província, destinado a dotar os lugares de um obstetra e um cardiologista, criados no quadro médico complementar de cirurgiões e especialistas pelo artigo 29.º, n.º 1), alínea a), do Decreto n.º 42 672, de 23 de Novembro de 1959, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 1411.º «Encargos gerais — Saldo orçamental», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 27 de Maio de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.

Inspeção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 17 746

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, e ouvido o Governo da provin-

cia da Guiné, que seja livre de direitos e de outras imposições de carácter aduaneiro, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 42 810, de 20 de Janeiro de 1960, a importação anual naquela província de 23 150 kg de tabaco manufacturado noutras províncias ultramarinas.

Ministério do Ultramar, 27 de Maio de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *Adriano Moreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 3 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 6.º

Direcção-Geral do Ensino Primário

Direcção do Distrito Escolar de Leiria

Artigo 845.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	— 3 000\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+ 3 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 13.º do Decreto n.º 42 755, de 22 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 9 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Maio de 1960. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.